

Lei 113

Emula dotação Orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Bucheita.
Faco saber em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso 1º da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada, na dotação abaixo relacionada no Orçamento vigente, a seguinte importância:

03- Setor de Tesouraria e Fiscalização "Oncargos Gerais"
45- Construção de Edifícios Públicos

Verba - 4-1-0-0

Consignação 4-1-1-0 Verba: 3.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes consignações do atual Orçamento:

03- Setor de Tesouraria e Fiscalização "Oncargos Diversos"

36- Despesas correntes:

Verba - - - 3-1-0-0.

Consignação 3-1-3-0 Verba 500,00

09- Setor do G. M. E. R.

74- Para Serviço de Estradas e Florestas.

Verba 3-1-0-0

Consignação 3-1-3-0 Verba: 1.000,00

10- Setor de Energia Elétrica

79- Aquisição de Material Elétrico

Verba - - 3-1-0-0

Consignação 3-1-3-0 Verba: 1.500,00

TOTAL - - - - Verba: 3.000,00

Art.º 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arecibo,
aos 10 dias do mês de agosto de 1967

Registrado e Publicado
Paulo
Secretário

Costa Filho
Prefeito

Lei nº 114.

Autoriza a firmar concessão, com a
"Exercício" e da outras Providências.

Orestes Gomes, Prefeito Municipal de
Arecibo.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal Decretou e se sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
firmar concessão, com a Associação de Crédito de Assistência
Rural do Estado de Santa Catarina "ACARESC" para a
instalação de um escritório local neste Município.

Art.º 2º Esta Lei terá efeito retroativo, e, entrará em vigor a partir
de 28 de Abril de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arecibo, em 10 de Agosto de 1967

Registrado e Publicado
Paulo
Secretário

Prefeito